

Balim (MG), 06.02.2013.

Prezado conterrâneo Marcão,

Permita-me dirigir a você como simples conterrâneo e não ao primeiro mandatário de nossa estimada Carmo do Paranaíba.

Desejo-lhe informar-lhe, primeiramente, que sou filho dessa terra, descendente do PRIMEIRO PREFEITO DESSA COMUNIDADE, CORONEL VIGILATO RODRIGUES DA SILVA, objetivo primordial desta missiva.

Não o conheço pessoalmente, pois há 60 anos eu e minha família tivemos que sair em busca de novos lugares que nos possibilitassem oportunidades, máxime no que se referia a educação, considerando que, àquela época, somente existia aí o curso primário.

Certamente devo ter conhecido seus pais, avós, tios e outros, como o Zequinha Lagares, que escreveu a história da cidade através de fotografias, verdadeiras obras de arte e que muito nos mostra e conta da então pequenina Carmo do Paranaíba. Seus filhos (João, Geraldo, José) foram meus amigos de infância). Sua única filha, a Lourdinha, foi adotada pelo casal Sinhô. O Duquinha Lagares; Domingos Lagares, que foi funcionário do Banco do Brasil, e o cônego Isaías Lagares. Acredito que devem ser seus parentes muito próximos, pois, na cidade, naquele tempo, não existia outra ramificação de Lagares.

Hoje, porém, Marcão, o assunto é estritamente pessoal e técnico, e diz respeito ao Cel. Vigilato Rodrigues da Silva

Pelas duas últimas missivas que dirigi ao ex-prefeito Hélder,--- que as remeto por cópia--- você compreenderá o motivo que me leva à sua presença e a solicitação que lhe faço.

Trata-se do inteiro cumprimento na Lei 195, de 10 e novembro de 2010, inclusive quando você era vice-presidente da Câmara Municipal. Em que pese o que determina o artigo 2º do mencionado diploma legal, e o tempo decorrido, até hoje, exatos 819 (oitocentos e dezenove dias!), segundo informações que me chegam ao conhecimento, ainda não foi dado cumprimento àquela determinação. As leis, caro companheiro, foram elaboradas para serem cumpridas exatamente como promulgada. Se não fosse assim, não necessitava de câmaras, assembleias estaduais, senado federal, etc. O militar não cumpriria as determinações de seus superiores. É inteiramente inconcebível tal atitude!

Apesar de o documento formal ter retificado parcialmente a errônia inicial, pois que a via pública era tão somente designada por VIGILATO RODRIGUES, ao passo que todas demais continha o denominativo de prefeito, como observamos em, a título de exemplo: Rua Pref. Ismael Furtado; Rua Pref. João Luiz de Carvalho; Rua Pref. Abílio Braz; Rua Pref. Mizael Luiz de Carvalho, etc. não foi observada e cumprida integralmente.

A supramencionada Lei corrigiu em parte, é verdade, acrescentando ao seu nome a patente de militar de que era detentor, passando a rua a ser denominada RUA CEL. VIGILATO RODRIGUES, quando, por justiça, o certo do certíssimo seria: RUA PREF. CEL. VIGILATO RODRIGUES. Coronel ele já era pelo Decreto Presidencial de 05 de maio de 1912 e publicado no Diário Oficial da União de 08 junho de 1912. Também era membro do Estado Maior. Faltou, como óbvio, a exemplo de todos os demais que lhe sucederam, o título a que faz jus, por justiça, isto é, o DE PREFEITO. Destarte, como acima mencionei, o correto não poderia deixar de ser: RUA PREF. CEL. VIGILATO RODRIGUES. Não se revestiria de nenhum favor ou medida extraordinária que feriria qualquer dispositivo previsto em qualquer Lei. Somente gratidão e reconhecimento por aquele pioneiro que foi um dos políticos e homem mais influente de seu tempo, que muito lutou e contribuiu para o desenvolvimento do novel município, que então desportava, muitas das vezes com desmedido sacrifício pessoal e de seus familiares.

Ao que me consta sua profissão é a de contabilista. Dessa forma, sabe do valor e da importância que se reveste a pronta resposta a qualquer consulta que nos é formulada, por constituir norma básica comercial, consideração e respeito ao consúente e mesmo de cordialidade e lhanza no trato com as pessoas.

Ao solicitar, por derradeiro, que determine o cumprimento fiel da Lei citada, com a devida brevidade, objetivo desta epístola, fico na firme convicção de que não serei tratado da mesma forma que seu antecessor, que jamais se dignou de dar-me qualquer notícia, apesar de inúmeras correspondência a ele enviadas, todas com AR, o que significa que as recebeu.

Desnecessário dizer-lhe o quanto almejo para que sua administração seja coroada do melhor êxito e regida com a sabedoria necessária a atender os legítimos anseios de nosso povo.

Queria aceitar, desde já, os meus mais sinceros agradecimentos pela atenção que for dispensado ao assunto, valendo-me do ensejo para apresentar-lhe as minhas

Cordiais Saudações.

Antônio de Pádua Rodrigues Borges.

Rua Francisco de Assis Silva, 253 – Centro.

35706-000 – Baldim (MG).

e-mail: padua44@gmail.com

Anexos:05

CÓPIA